



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº. 230 - Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

email: secretaria@camaramarilandia.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 29 DE JULHO DE 2010.

Ementa: Aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Municipal de Marilândia-ES, que apurou irregularidades na Carta Convite 023/2009 da Prefeitura Municipal de Marilândia-ES, bem como encaminha aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 32 parágrafo único, 33 inciso I, 36 inciso IV e 50 §7º inciso I, todos do Regimento Interno Cameral, bem como nos termos do §3º do artigo 58 da Constituição Federal, §2º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, Aprovou e Promulgou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Municipal de Marilândia-ES, comissão constituída para apurar possíveis irregularidades em processo licitatório (Carta Convite 023/2009) realizado pela Prefeitura Municipal de Marilândia-ES.

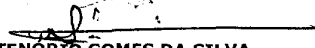
Art. 2º - Encaminhe-se ao Ministério Público Estadual para as providências sugeridas no Relatório Final.

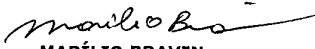
Art. 3º - Encaminhe-se ao Tribunal de Contas Estadual para que seja objeto de análise na prestação de contas do executivo municipal, referente ao exercício 2009.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, em 29 de julho de 2010.

Mesa Diretora:


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente


MARÍLIO BRAVIN
Vice-Presidente


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
1º Secretário


LOBES ANTÔNIO DE SOUSA
2º Secretário

